

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 678/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 27/6/2025, informo:

Relator: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Processo: 25351.919925/2025-33

Expediente: 0845040/25-1

Ementa: Analisa requerimento da Associação Norte Paranaense de Reabilitação (ANPR) de autorização, em caráter excepcional, para importação de 325 próteses de mão oriundas de doação internacional, referente à Licença de Importação (LI) nº 25/2101786-0.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGTPS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 325 (trezentas e vinte e cinco) próteses de apoio de membro

superior, Licença de Importação - LI nº 25/2101786-0, solicitada pela Associação Norte Paranaense de Reabilitação - ANPR (CNPJ 79.140.828/0001-03), nos termos do voto do relator - Voto nº 119/2025/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 3659882).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 03/07/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3685003** e o código CRC **0BB45195**.

Referência: Processo nº
25351.919925/2025-33

SEI nº 3685003